



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A OSC ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**Processo Administrativo:** 25.059/2021

**OSC Proponente:** ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

**Objeto:** Manter as atividades culturais de música, apresentações artísticas, realizações de concertos didáticos, aulas de música e técnicas para alunos da rede pública de ensino e público em geral, dentre outras atividades correlatas.

**Justificativa:** Quanto ao aspecto legal, entende a Administração Pública tratar-se de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do art. 30 e 31 da Lei 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 1.628/2017, uma vez que a parceria é realizada entre o Município de Imigrante e a Associação Orquestra Municipal de Imigrante, autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores, através da Lei Municipal nº 2301/2021. A Requerente é a única e exclusiva entidade sem fins lucrativos cuja área de atuação é especificamente a do objeto desta demanda e cuja constituição e personalidade jurídica é especificamente o objeto pretendido. A experiência de atuação vem comprovada nos anos anteriores, dessa forma, entendemos ser desnecessária a realização do Chamamento Público no caso em tela.

**Valor:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais ).

**Prazo de vigência:** A parceria entrará em vigor a partir da assinatura do Termo de fomento até 31/12/2021.

Imigrante, 26 de março de 2021

**Germano Stevens**

**Prefeito Municipal de Imigrante**